

São Paulo, 17 de fevereiro de 2014

**Ata dos trabalhos da comissão de habilitação  
Edital de Ocupação da Sala Carlos Miranda 2014**

Nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2014, Marta Concebida de Paula e Sharine Machado Cabral Melo, membros da comissão de habilitação do Edital de Ocupação da Sala Carlos Miranda 2014, reuniram-se para analisar os pedidos de recurso recebidos. Todos foram indeferidos pelos motivos a seguir:

**Inscrição nº 02/14**

**Proponente: COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO / CIA. 4 PRA NADA**

Indeferido. O projeto realmente apresenta cartas de anuência dos profissionais das oficinas. Ao publicarmos a lista de inabilitados, copiamos o item 6.4.h. do Edital como informação geral. No entanto, o projeto não apresenta cartas de anuência de todos os outros profissionais citados nas fichas técnicas.

**Inscrição nº 03/14**

**Proponente: COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO/CIA. LES COMMEIENS TROPICALES**

Indeferido. O projeto realmente apresenta cartas de anuência dos profissionais das oficinas. Ao publicarmos a lista de inabilitados, copiamos o item 6.4.h. do Edital como informação geral. No entanto, o projeto não apresenta cartas de anuência de todos os outros profissionais citados nas fichas técnicas. O projeto também não apresenta as liberações dos autores das peças.

**Inscrição nº 05/14**

**Proponente: TEATRO DO HOMEM LTDA. ME (PORTAL MACUNAIMA)**

Indeferido. Conforme item 6.4.h. do Edital, todos os grupos participantes do projeto deveriam enviar cartas de anuência de seus membros, bem como autorizações dos autores. A encadernação do projeto é uma forma de evitar que algumas folhas se percam no processo.

**Inscrição nº 06/14**

**Proponente: O MÍMICO PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS - ME**

Indeferido. Conforme item 6.4.h. do Edital, todos os grupos participantes do projeto deveriam enviar cartas de anuência de seus membros, bem como autorizações dos autores. A necessidade da declaração referente ao item 4.4. está

explicada no item 6.4.i. A encadernação do projeto é uma forma de evitar que algumas folhas se percam no processo.

**Inscrição nº 13/14**

**Proponente: COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO/CIA. TEATRO ENLATADO**

Indeferido. O projeto realmente apresenta cartas de anuência dos profissionais das oficinas. Ao publicarmos a lista de inabilitados, copiamos o item 6.4.h. do Edital como informação geral. No entanto, conforme o mesmo item, todos os grupos participantes do projeto deveriam enviar cartas de anuência de seus membros, bem como autorizações dos autores. No projeto, há fichas técnicas dos espetáculos, mas nem todos os profissionais citados enviaram as cartas de anuência.

**Inscrição nº 14/14**

**Proponente: COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO/MOSTRA DE TEATRO EXPERIMENTAL**

Indeferido. O item 6.4.h. do Edital afirma a necessidade de cartas de anuência dos integrantes dos grupos que participarão do projeto, não apenas de seus representantes. Além disso, segundo o Edital, não serão aceitos documentos enviados após o prazo de inscrição.

**Inscrição nº 16/14**

**Proponente: COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO/FAMÍLIA CAMPARI**

Indeferido. Mesmo que a peça seja de um integrante do grupo, é necessária a liberação do autor, que não consta do projeto.

**Inscrição nº 18/14**

**Proponente: COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO/CONFRARIA DOS RITOS**

Indeferido. Mesmo que a peça seja de um integrante do grupo, é necessária a liberação do autor, que não consta do projeto. Também não é possível incluir espetáculos após a inscrição do projeto.

**Inscrição nº 19/14**

**Proponente: COLETIVO ARTÍSTICO ATORES A DERIVA**

Indeferido. O item 6.4.h. do Edital afirma a necessidade de cartas de anuência dos integrantes dos grupos que participarão do projeto, não apenas de seus representantes. Além disso, segundo o Edital, não serão aceitos documentos enviados após o prazo de inscrição.

**Inscrição nº 20/14**

**Proponente: UNIÃO DE NÚCLEOS ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIOPOLIS E REGIÃO**

Indeferido. O equívoco sobre o nome do projeto será corrigido. A comissão analisou novamente o projeto e garante que faltam cartas de anuência de membros dos grupos citados. Por esse motivo, não cabe deferimento sobre a reunião com a comissão de habilitação.

Além desses, recebemos um recurso de Victor de Seixas, representante do projeto "CorpoOcupação". Esclarecemos que houve um equívoco no nome do projeto, mas todos os outros dados referem-se ao proponente "União de Núcleos Associação dos Moradores de Heliópolis e Região". Este equívoco será corrigido. O projeto "Corpoocupação" não está inscrito no Edital por ter sido postado no dia 30 de janeiro, sendo que o prazo para inscrição terminava no dia 29 de janeiro.

Atenciosamente,

Marta Concebida de Paula  
Assistente Administrativa  
Funarte SP

Sharine Machado Cabral Melo  
Administradora Cultural  
Funarte SP